


SÉRIE

**E agora,
como seguir?**

MESA
CORPORATE GOVERNANCE

DOAÇÃO É TUDO IGUAL?



Por Renato Chaves

Em tempos de pandemia, as doações feitas por grandes empresas são frequentes, quase sempre de volumes expressivos. Basta ver os telejornais noturnos para conferir tais ações.

Observamos três formas de operacionalização dessas doações: (i) compra direta de equipamentos para posterior transferência para Estados e Municípios. Foi o caso da Vale (**30 de março**; e **15 de maio**); (ii) doação para uma OSCIP ligada ao grupo empresarial, que, por sua vez, compra equipamentos e/ou alimentos adotando protocolos de doação já existentes. Foi o caso do **Banco Itaú**; e (iii) doação de recursos financeiros para uma OSCIP independente, não ligada ao grupo empresarial, que faz toda a logística para que os recursos sejam transformados em equipamentos e/ou alimentos e cheguem, sem desvios, aos destinatários finais. Foi o caso da doação do banco **BTG Pactual** por intermédio da OSCIP IDG/Museu do Amanhã-RJ.

Ainda que algumas empresas o façam de forma excepcional, outras mantêm estruturas para o desenvolvimento de ações sociais/culturais regulares em seus programas de sustentabilidade, por intermédio de OSCIPs “próprias”. Como exemplo podemos citar as fundações mantidas pelos bancos do Brasil e Itaú, Vale, Oi, Telefônica, Neoenergia e Invepar.

Penso que nesses casos existe uma lacuna em um dos pilares da governança corporativa: a transparência.

Uma pesquisa nos documentos depositados na CVM mostra que poucas empresas listadas oficializam uma Política de Doações.

Mas afinal, quem deve autorizar doações, o Conselho de Administração ou a diretoria? E o acionista, como fica?

O assunto normalmente é tratado de forma genérica nos códigos de ética e conduta, mais preocupados com o “não receber” do que estabelecer regras de “como doar”, além dos óbvios alertas de relacionamentos com fornecedores e entes públicos.

São figurinhas carimbadas nesses documentos as regras de recebimento de brindes, como se isso fosse o grande problema do mundo corporativo. Aliás, escrevi sobre esse tema no Blog da Governança com um “exemplo SEC” (**em 22/11/19**).

Mas parece que existe luz no fim do túnel, como podemos ver no Informe de Governança da Klabin:

“As regras sobre doações voluntárias da Companhia estão contidas no Manual Anticorrupção da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração e destinado a administração, colaboradores, fornecedores, clientes e às coligadas e subsidiárias da Companhia, tanto no Brasil quanto no exterior, e estabelece que a realização de doações pela Companhia deve observar as seguintes regras: (i) doações em espécie devem ser evitadas; (ii) doações a órgãos públicos, tais como hospitais, corpo de bombeiros, polícia militar e escolas, somente deverão ser autorizadas após análise e aprovação da Diretoria, e devem seguir as normas internas da Klabin; (iii) não devem ser autorizadas quaisquer doações que não tenham como finalidade atender aos interesses das comunidades onde a Companhia atua e, em hipótese alguma, ser realizadas diretamente a qualquer pessoa física; (iv) as doações a partidos políticos devem seguir as determinações da legislação em vigor e as diretrizes da Klabin; e (v) sempre que houver dúvidas, a Ouvidoria deve ser acionada para auxiliar nas decisões.

Além disso, a Companhia possui uma tabela de alçadas de doações aprovada pelo Conselho de Administração e está em elaboração uma política específica de doações e patrocínios, que está em fase final de aprovação.”

Não estou aqui julgando se doações devem ser feitas, muito menos questionando os valores doados. O que peço, e já solicitei a atenção da CVM para o assunto, é transparência, afinal quem doa no final da história é o acionista.

Peço transparência não somente em tempos de pandemia, já que inúmeras empresas listadas mantêm institutos para fomento de ações sociais e culturais sem prestar informações claras sobre as regras adotadas.

Quem sabe em futuro próximo a visão do diretor Henrique Machado não prevalecerá? No julgamento do processo SP-SP2014/0404 temos uma defesa enfática da necessidade de ampla divulgação de doações políticas, na seguinte linha: “Em seu entendimento, a doação para partidos ou candidatos em campanha eleitoral é ato destinado a produzir efeitos perante terceiros, de forma que a ata da reunião que a delibera deve ser adequadamente divulgada.” (**vide notícia**). Concordo com essa visão: transparência total para qualquer doação eleitoral.

Mas, e como ficam as outras doações?

Já lemos na imprensa que, em passado recente, empresas listadas usaram subterfúgios para viabilizarem doações “clandestinas”. Um caso em fase de apuração pelas autoridades competentes (será que vai prescrever?) traz uma empresa listada usando o instituto social do grupo, presidido por um diretor da Cia., para doar recursos para uma ONG dirigida pela irmã de um famoso político mineiro. Dá para acreditar em obra social desse “bom samaritano”?

Reparem que não estou questionando se R\$ 1 milhão é pouco ou R\$ 1 bilhão é muito... O que importa para o acionista é que esse dinheiro saiu da empresa e, infelizmente, pode ser usado de forma “não republicana”, com impactos negativos e irreparáveis para imagem da organização.

E reparem que não existem atas de conselho de administração aprovando tais doações. Ou vocês conhecem alguma ata?

Daí a necessidade de uma intensa fiscalização por parte de conselhos fiscais e afins sobre esses tipos de organização (institutos sociais e culturais), além da adoção de um procedimento regular de apuração da “coerência” entre valores pagos e serviços prestados em contratos volumosos de assessorias/consultorias, um prato cheio para desvios.

O ideal seria a CVM incluir nos normativos a obrigatoriedade de divulgação dos valores destinados para institutos, assim como uma demonstração do orçamento anual e a afetiva aplicação de recursos de cada entidade.

Os investidores estão cansados de receber aqueles livros de capa dura e papel couché matte 170 g/m² com fotos de crianças sorrindo em escolas e creches com o logotipo da Cia., produzidos com incentivos fiscais no final do ano, sem que exista transparência sobre a aplicação desses recursos.

Renato Chaves

Conselheiro fiscal em empresas listadas, consultor e autor do [Blog da Governança](#)

A série “E agora, como seguir?” discute a definição de estratégias pós-crise como o principal desafio das empresas. As reflexões sobre a governança corporativa e familiar em tempos de pandemia da Covid-19 estão disponíveis em artigos no site da MESA e, também, nos [vídeos no canal da MESA no YouTube](#).

[Acesse o link](#) para ler os artigos dos sócios e consultores da MESA.